

aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis de 24 de Abril de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para o provimento de um lugar da categoria de assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Regime e local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho será na Maternidade de Júlio Dinis ou em outras instituições com as quais esta tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — O vencimento será o constante dos mapas II e III do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável:

5.1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

6.2.1 — A posse do grau de assistente de imuno-hemoterapia, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos, com a observância do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — O prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou ser enviado por correio, com aviso de recepção, para o Largo da Maternidade de Júlio Dinis, 4050-371 Porto, e expedido dentro do referido prazo.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

g) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes do n.º 6.1 deste aviso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento original comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento original comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento original comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria de Lourdes Carvalho de Matos Viegas de Lima, chefe de serviço de imuno-hemoterapia da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria do Carmo Torres Silva Duarte Teixeira Koch, assistente graduada de imuno-hemoterapia do Hospital de São João.

2.º Dr.ª Maria da Graça Silva Tavares Oliveira, assistente graduada de imuno-hemoterapia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Luciana Baere de Faria Ricca Gonçalves, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital de São João.

2.º Dr.ª Maria Teresa Ribeiro Ramalhão Silva, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Junho de 2006. — A Vogal Executiva, *Maria Deolinda Alves*.

Aviso n.º 8106/2006

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 5 de Junho de 2006, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal desta Maternidade, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, de Hélder Guilherme Ribeiro da Rocha, assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

28 de Junho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Deolinda Alves*.

Aviso n.º 8107/2006

Por despacho do conselho de administração de 21 de Junho de 2006, foi nomeada na categoria de técnica especialista de informática, grau 2, nível 1, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, Sara Campos Araújo.

28 de Junho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Deolinda Alves*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 8108/2006

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2828, de 2 de Junho de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Pacheco, sita na Rua do Lagar, na freguesia de Vide, concelho de Seia, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 22 de Junho de 2006 (acta n.º 25/CA/2006) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel, sito na localidade de Santo António do Alva, freguesia de Penalva de Alva, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

26 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8109/2006

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2823, de 2 de Junho de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Costa, sita na Rua dos Lusíadas do Bairro da Boa Fé, na freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 22 de Junho de 2006 (acta n.º 25/CA/2006) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel, sito na localidade de São Vicente, Rua de Elvas, 1, freguesia de São Vicente, concelho de Elvas, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

26 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8110/2006

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2818, de 2 de Junho de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Canedo, sita na Rua do Dr. Vítor Branco, 22, na freguesia de Montalegre, concelho de Montalegre, distrito de Vila Real, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 22 de Junho de 2006 (acta n.º 25/CA/2006) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel, sito na Estrada Nacional n.º 103, freguesia de Venda Nova, concelho de Montalegre, distrito de Vila Real, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

26 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8111/2006

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2819, de 2 de Junho de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Santa Marinha, sita na Rua 20 de Junho, Edifício Cent. Zezerense, loja H, na freguesia de Santa Marinha do Zêzere, concelho de Baião, distrito do Porto, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 22 de Junho de 2006 (acta n.º 25/CA/2006) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel, sito no lugar de Carvalhais, freguesia de Gestaçõ, concelho de Baião, distrito do Porto, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

26 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8112/2006

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2817, de 2 de Junho de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Sanches Silva, sita na Rua Principal, sem número, na freguesia de Sebal, concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 22 de Junho de 2006 (acta n.º 25/CA/2006) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel, sito no Largo do 1.º de Maio, freguesia de Anobra, concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

26 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8113/2006

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2821, de 2 de Junho de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Nova, sita na Avenida do General Craveiro Lopes, 25-A, na freguesia de Vendas Novas, concelho de Vendas Novas, distrito de Évora, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida trans-